



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 567/2015 – SPDOC.CC 159904/2015

Unidade: Secretaria da Administração Penitenciária

Assunto: Carta – Diversas irregularidades que estariam ocorrendo na Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva”

1. Trata-se de denúncia relatando possíveis irregularidades ocorridas na Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva”.
2. Considerando a existência de corregedoria especializada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, esta CGA diligenciou junto a Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, acompanhando o andamento da Apuração Preliminar n.º 177/2015 ali instaurada.
3. Às fls. 77/141 consta relatório conclusivo da Apuração Preliminar n.º 177/2015, acolhido pelo Corregedor Administrativo do Sistema Penitenciário, com anotações de recomendação a Unidade Prisional e de Sindicância em face do servidor [REDACTED], Agente de Segurança Penitenciário V.
4. Juntou-se, ainda, às fls. 149/150 Despacho Deliberativo do Secretario de Estado da Administração Penitenciária determinando a instauração de sindicância em face do servidor [REDACTED].
5. Assim, providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

CGA, 21 de março de 2018.

Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE